

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2026

A Coordenadora do Projeto de Extensão, *Antônia Amélia Barbosa*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **IV Slam das Asas**.

### 1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                | PRAZOS             |
|----------------------|--------------------|
| Lançamento do edital | 15/05/2026         |
| Inscrições           | 15/05 a 24/05/2026 |
| Seleção              | 28/05/2026         |
| Resultado provisório | 01/06/2026         |
| Recurso              | 02/06/2026         |
| Resultado final      | 03/06/2026         |
| Assinatura termos    | 08/06/2026         |

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](http://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/05/2026 a 24/05/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [antonia.barbosa@ifsudestemg.edu.br](mailto:antonia.barbosa@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar
- b) Comprovante de matrícula
- c) Caso possua, certificados ou comprovantes de participação em atividades, projetos ou ações do IF Sudeste MG

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG, Campus Santos Dumont, regularmente matriculados e frequentes em cursos técnicos de nível médio, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade para participar das reuniões, oficinas e ações do projeto;
- b) Demonstrar interesse por literatura, poesia, slam, arte, cultura, comunicação ou ações coletivas;
- c) Possuir responsabilidade e compromisso com as atividades propostas pelo projeto;
- d) Apresentar boa comunicação, interesse em trabalho de equipe e participação em atividades escolares e comunitárias.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de até 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

#### 3.1

| <i>Nº DE VAGAS/CURSO</i> | <i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i> | <i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i> | <i>TÍTULO DO PROJETO</i> | <i>COORDENADOR</i>     |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 02                       | R\$ 375,00                   | 10h                          | IV SLAM DAS ASAS         | Antônia Amélia Barbosa |

3.2 As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 09/06/2026 e término em 18/12/2026.

3.3 A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.4 O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

3.5 Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| <b>DATA</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b>         |
|-------------|----------------|----------------------|
| 28/05/2026  | 13:00 h        | Sala 6 da Biblioteca |

4.2 O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Entrevista. Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local indicado no item 4.1;
- Análise da documentação enviada no ato da inscrição;
- Situação do candidato quanto ao recebimento de bolsas institucionais;
- Avaliação da motivação, afinidade com a temática do projeto e disponibilidade de participação.

4.5 Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

## 5. DO RESULTADO

5.1 Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

5.2 Os recursos quanto ao resultado parcial deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail ([antonia.barbosa@ifsudestemg.edu.br](mailto:antonia.barbosa@ifsudestemg.edu.br))

5.3 Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

5.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

6.7 O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

6.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

6.8.1 À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [antonia.barbosa@ifsudestemg.edu.br](mailto:antonia.barbosa@ifsudestemg.edu.br)

Documento assinado digitalmente  
 **ANTONIA AMELIA BARBOSA**  
Data: 15/05/2026 17:35:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santos Dumont, 15 de maio de 2026.

---

Coordenador do Projeto